

EDITAL FSBC n.º 12- ESSL - Ano letivo 2018/19

2.ª Fase de Candidaturas

Bolsas de Colaboração do IPSantarém

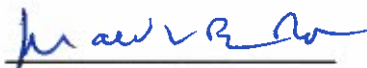
Unidade Orgânica proponente: IPSantarém

Local de prestação da colaboração: Escola Superior de Saúde de Santarém – IPSantarém

Funções de colaboração a desempenhar: Colaborador da ESSL para área de Comunicação e Multimédia. Apoiar administrativa e tecnicamente o Grupo de trabalho responsável pelo acompanhamento e utilização dos conteúdos da página web da ESSL.

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais: A frequentar curso de Licenciatura em área compatível com o objeto de atividade; Motivação, autonomia e capacidade de trabalho em equipa.

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

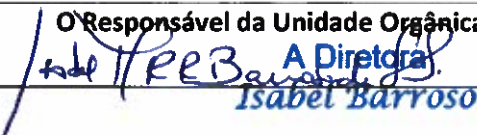
Aprovo
2019/01/11

José Mira de Villas-Boas Potes
(Presidente do IPSantarém)

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total
1-C. e Multim.- ESSL	07/01/2019 a 31/07/2019	Em dias alternados das 09-13h e/ou 14-18h	12	4	48	336

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: geral@sas.ipsantarem.pt, no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em www.sas@ipsantarem.pt

Data: 2019/01/03

O Responsável da Unidade Orgânica

A Diretora
Isabel Barroso

Critérios de seleção e seriação:
A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

EDITAL FSBC n.º 13- ESSS - Ano letivo 2018/19

2.ª Fase de Candidaturas

Bolsas de Colaboração do IPSantarém

Unidade Orgânica proponente: IPSantarém

Local de prestação da colaboração: Escola Superior de Saúde de Santarém – IPSantarém

Funções de colaboração a desempenhar: Colaborador da ESSS para exercer funções no Centro de Documentação e Informação, nomeadamente no apoio ao tratamento da documentação a disponibilizar à Comunidade Académica.

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais: A frequentar curso de Licenciatura em área compatível com o objeto de atividade; Motivação, autonomia e capacidade de trabalho em equipa.

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total
2-CDI-ESSS	07/01/2019 a 31/07/2019	2.ª a 5.ª das 13h-14h e das 17h-20h	16	4	64	448

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: geral@sas.ipsantarem.pt, no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em www.sas@ipsantarem.pt

Data: 2019/01/03

O Responsável da Unidade Orgânica

Isabel Barroso
Isabel Barroso

Critérios de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL

Aprovo

2019/01/11

*Jose Mira de Villas-Boas Potes*José Mira de Villas-Boas Potes
(Presidente do IPSantarém)

EDITAL FSBC n.º 14 - ESSS - Ano letivo 2018/19

2.ª Fase de Candidaturas

Bolsas de Colaboração do IPSantarém

Unidade Orgânica proponente: IPSantarém

Local de prestação da colaboração: Escola Superior de Saúde de Santarém – IPSantarém

Funções de colaboração a desempenhar: Colaborador da UMIS - Apoiar administrativa e tecnicamente a realização dos projetos em curso; estabelecer contactos com as entidades parceiras e outras; identificar e referenciar plataformas virtuais para acesso, análise e gestão da informação no âmbito da literatura científica; preparar inquéritos por questionário; organizar bases de dados; lançar dados e extrair resultados respetivos; elaborar relatórios; organizar sob orientação a identificação, preparação e submissão de divulgação da produção científica.

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais: A frequentar curso de Licenciatura em área compatível com o objeto de atividade; Motivação, autonomia e capacidade de trabalho em equipa.

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total
3-UMIS-ESSS	7/01/2019 a 31/07/2019	Em dias alternados das 09-14h e/ou 14-19h	10	5	50	350

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: geral@sas.ipsantarem.pt, no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em www.sas@ipsantarem.pt

Data: 2019/01/03

O Responsável da Unidade Orgânica

Isabel Barroso

Aprovo

2019/01/11



José Mira de Villas-Boas Potes
(Presidente do IPSantarém)

Critérios de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL